

OPINIÃO: DA RECESSÃO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*Messias Mercadante de Castro**

É difícil imaginar e muito mais difícil aceitar a atual situação econômica do Brasil, que conta com cento e setenta cinco milhões de consumidores, com milhares de hectares de terras férteis, com o maior volume de água doce do planeta, além do benefício singular dos raios solares que, quase todos os dias do ano, se espalham em nossos municípios.

Mesmo com a abundância de minérios de ferro, aço, terras férteis que já nos permitem alcançar um dos primeiros postos na economia mundial de produtores/exportadores agrícolas e de carnes, além da quase auto-suficiência na produção de petróleo, o país experimenta, desde o início da década de oitenta, um medíocre crescimento econômico que, considerando os efeitos da evolução científica e tecnológica, nos conduz a ampliar sistematicamente o desemprego da nossa População Economicamente Ativa (PEA) e piorar o perfil da distribuição da renda nacional que, ao contrário, se concentrou mais ainda nesse período. Uma triste e melancólica fotografia que, pela sua recorrência ao longo de muitos anos, já é cinematográfica.

Será um grande mal para o país que grande parte dos nossos economistas (*policy-maker* dos governos) tenham se doutorado em economia nas universidades americanas? Será que existe um grande planejamento estratégico, por parte das economias centrais, para colocar o Brasil deitado eternamente em berço não esplêndido ou, por último, será que somos incompetentes para elegermos os nossos representantes-dirigentes?

A verdade é que algo de muito sério vem acontecendo com o Brasil e que precisa ser corrigido urgentemente antes que tornemos doentios pelo ócio do desemprego imposto a milhares de brasileiros ávidos por trabalhar. Antes também que nossas micros, pequenas e médias empresas, esmagadas por um sistema tributário altamente perverso e por um mercado interno de demanda inelástica, com juros altos e créditos bancários escassos, cedam seus lugares para as multinacionais que, em grande parte, utilizam mais intensivamente o fator capital em detrimento do fator trabalho.

Para não ficar só na retórica, que é peculiar a muitos políticos, vamos relacionar abaixo dez medidas pontuais que podem melhorar sensivelmente a economia brasileira que, naturalmente, podem impactar inicialmente o ajuste fiscal do setor público, mas no momento seguinte, relativamente a curto prazo, haverá um efeito compensatório nas receitas tributárias:

* Economista, Professor e Diretor da Faculdade de Economia, Contábeis e de Administração de Empresas Padre Anchieta de Jundiá – SP.

1. Reduzir de 16% ao ano para 15% ao ano a taxa básica de juros (taxa Selic). Tal medida propiciará uma redução anual de cerca de R\$ 8,0 bilhões de juros, contribuindo para que o governo possa investir esses recursos em educação, saúde, segurança nacional e infra-estrutura.

Com a significativa queda da renda média dos trabalhadores, não será a redução de 1% nos juros básicos que irá refletir em forte queda dos juros de mercado e estimular uma corrida às compras que possa provocar elevação da inflação;

2. Corrigir em 30% a tabela do Imposto de Renda na Fonte, já que a defasagem dessa correção nos últimos nove anos se situa próxima a 60%. Essa medida resultará num aumento de recursos junto aos trabalhadores que consumirão mais, propiciando o aumento da produção, dos investimentos empresariais, além do aumento da oferta de empregos no país;

3. Aumentar o limite de faturamento das empresas enquadradas no "Simples" de R\$ 1,2 milhões/ano para R\$ 5,0 milhões/ano, estimulando o crescimento dessas empresas e a geração de empregos. Permitir, ainda, que toda e qualquer empresa, respeitando o limite anual de faturamento, se enquadre nesse sistema;

4. Reduzir o recolhimento compulsório dos bancos comerciais sobre os depósitos à vista, atualmente em 45%, para 25%, liberando recursos para que os bancos possam emprestá-los à iniciativa privada com juros menores visando a estimular a atividade econômica e o emprego no país;

5. Reduzir para 8,75% ao ano a TJLP – Taxa de juros de longo prazo, praticada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), objetivando estimular o investimento empresarial e o crescimento da economia nacional;

6. Reduzir em 20% as alíquotas das contribuições a seguir relacionadas, objetivando ampliar a liquidez da economia, desonerar o custo dos produtos e estimular o multiplicador de desenvolvimento econômico:

- CPMF \downarrow de 0,38% para 0,3% sobre a movimentação financeira;
- PIS \downarrow de 1,65% para 1,32% sobre o valor agregado das empresas;
- COFINS \downarrow de 7,6% para 6,1% sobre o valor agregado das empresas.

7. Reduzir de 50% para 40% a multa rescisória do FGTS;

8. Permitir o enquadramento e o reenquadramento de empresas no Refis, objetivando possibilitar o crescimento de suas operações e a regularização de seus passivos tributários;

9. Permitir que os créditos tributários em contribuições sociais ou tributos federais possam compensar quaisquer tributos ou encargos tributários federais, mensalmente, devendo a empresa apresentar e comprovar a origem de seu(s) crédito(s);

10. Criar o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Micro (BNDES-Micro) com o objetivo de estimular e fomentar o crescimento de pequenas e médias empresas nacionais e possibilitar que essas empresas possam também investir para cumprir com as exigências legais de respeito ao meio ambiente, contraindo empréstimos definidos em linhas de crédito de longo prazo. Este banco apresentaria a seguinte configuração:

- O BNDES-Micro seria uma subsidiária integral do BNDES;
- Seu orçamento anual seria, em princípio, de até 20% do orçamento anual do BNDES, órgão que lhe repassaria compulsoriamente os recursos;
- Teria diretoria própria e distinta do BNDES, assim como suas operações seriam independentes;
- Seus empréstimos ocorreriam sem a interveniência de instituições financeiras, portanto, direto do BNDES-Micro para as empresas;
- ~~Seus recursos teriam o custo da TJLP mais um spread~~ do BNDES-Micro;
- O prazo máximo de financiamento seria de cinco anos;
- A carência máxima para início das amortizações do principal seria de 12 meses.

As garantias seriam estudadas caso a caso pelo banco, que teria como função precípua, além das definidas inicialmente, desburocratizar, facilitar e agilizar as operações de financiamento.